



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
TERMO DE ADESÃO

ANEXO ÚNICO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NO ÂMBITO DA ACESSIBILIDADE E DA INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (TC 029.438/2016-0)

TERMO DE ADESÃO À REDE DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DA ACESSIBILIDADE E DA INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF, CEP 70070-600, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, neste ato representado pela sua **PRESIDENTE, MINISTRA ROSA WEBER**, resolve firmar o presente **TERMO DE ADESÃO À REDE DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DA ACESSIBILIDADE E DA INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, conforme **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, celebrado entre o Tribunal de Contas da União, o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, o Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça, o Tribunal Superior do Trabalho e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, em 20 de junho de 2017 e publicado no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2017, com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a adesão do TSE à Rede de Cooperação no âmbito da Acessibilidade e da Inclusão Social da Pessoa com Deficiência, que abrange órgãos públicos e entidades da administração pública, com o objetivo de promover o intercâmbio de informações, experiências, tecnologias e logísticas de acessibilidade, entre outras ações dispostas no ACORDO de cooperação técnica que instituiu a mencionada Rede.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

O presente TERMO DE ADESÃO é celebrado a título gratuito, não implica compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os partícipes e não gera

A small, handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'M' or similar character.

direito a indenizações, exceto no caso de extravio ou dano a equipamentos, instalações e outros materiais emprestados por um partícipe ao outro.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DOS DIREITOS E DEVERES**

A assinatura do presente TERMO DE ADESÃO implica a assunção de todos os direitos e obrigações previstos no ACORDO de Cooperação Técnica, incluídas as eventuais alterações, que instituiu a Rede de Cooperação no âmbito da Acessibilidade e da Inclusão Social da Pessoa com Deficiência.

**CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA**

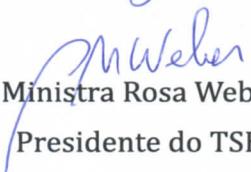
O prazo de vigência do ACORDO de Cooperação Técnica da Rede de Cooperação no âmbito da Acessibilidade e da Inclusão Social da Pessoa com Deficiência tem vigência de 60 meses, a contar de sua publicação, ocorrida no Diário Oficial da União, no dia 14 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por termo aditivo firmado entre os PARTÍCIPEs originais do ACORDO.

**CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO**

O TCU providenciará a publicação de extrato do presente TERMO DE ADESÃO no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Nestes termos, o TSE assina o presente TERMO DE ADESÃO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2018.


Ministra Rosa Weber
Presidente do TSE